



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, a presente Nota de Esclarecimento referente ao Edital da Tomada de Preços N.º 23/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação de provas para concurso público do Município de Gramado, em conformidade com os detalhamentos contidos no Projeto Básico (anexo 02), conforme segue:

- 1)** No Item 4.2.8 do Edital, em conformidade com o exposto pelo Departamento de Tecnologia das Informações do Município, somente a solução de firewall não é suficiente para garantir a confiabilidade dos dados, sendo necessário o permanente monitoramento do tráfego por profissional capacitado, bem como as definições de políticas de segurança e constante utilização das mesmas. Devendo ser apresentado contrato de prestação de serviços com empresa especializada em segurança da informação, ou mesmo um funcionário especialista do próprio quadro, acompanhado do vínculo com o licitante (CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou caso sócio contrato social).
- 2)** No item 4.2.9 do Edital será aceita Declaração do licitante explicitando os meios de segurança utilizados pela empresa, assinada pelo seu responsável legal.
- 3)** No item 5.2.1 do Edital a comprovação poderá ser feita através de currículo dos profissionais ou cópia de experiência através de carteira de trabalho, ou ainda contratos de prestação de serviços. Poderá ser somada para comprovação de experiência o desempenho da função em outras empresas que não da licitante.
- 4)** Não serão pagos aditivos caso exceda o número de inscrições estimadas. O Município entende que o custo maior da empresa não será alterado com a impressão de mais exemplares de provas. O impacto relacionado ao local de aplicação das mesmas não será expressivo podendo a empresa considerar uma reserva para tanto.

Gramado, 30 de agosto de 2018.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

Compras e Licitações